

Ata da sessão extraordinária de 29-10-66  
aos vinte e nove dias do mês de  
outubro de um mil novecentos e sessenta  
e seis, às nove horas, na sala das ses-  
sões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a  
presidência do Exmo. Sr. Des. Uroolino  
Lanção presentes os Exmos. Srs. Des. Abel-  
nécio Rosenberg, Des. Jorge Fontana, Valle  
Ferreira, Spyer Soares e João Braz da  
Costa Val Filho, Procurador Regional  
Eleitoral, substituto. Deixou de compa-  
recer, por motivo justificado, o Exmo.  
Sr. Des. Régulo Peixoto. Aberta a sessão,  
foi lida e aprovada a ata da re-  
união anterior - julgamentos - An-  
quição de suspeição nº 1/66, de Urum.  
Interessado: Uel. Juiz Eleitoral. Assun-  
to: parcialidade do Juiz e da Direto-  
ria do Colégio Normal Oficial. Relator:  
Des. Abelnécio Rosenberg. Decisão: jul.

001

garão prejudicada a aquisição.  
Registros de candidatos à Câmara  
Federal e Assembleia Estadual, em  
que é requerente o Movimento Demo-  
crático Brasileiro; n.º 2/66. Relator: Dr.  
Spyer Prates. Decisão: mandaram  
anotar; n.º 4/66. Relator: Dr. Spyer Pra-  
tes. Decisão: determinaram o registro  
de todos os candidatos que cumpri-  
ram as diligências, feitas as anota-  
ções nominais, vencidas, em parte,  
o Exmo. Relator; n.º 5/66. Relator: Dr.  
Falle Ferreira. Decisão: cumpridas  
as diligências, deferiram os registros.  
Recurso n.º 14/66, de Jaboticatubas.  
Recorrido: Delmi Ladislau da Silva.  
Recorrido: Ill. Juiz Eleitoral. Assunto:  
inscrição eleitoral. Relator: Dr. Spyer  
Prates. Decisão: julgaram-no pre-  
judicado. Recursos de Montes Claros,  
em que é Recorrido o Delegado da Are-  
na, Recorrido o Ill. Juiz Eleitoral e  
Relator o Sr. Dr. Helvício Rosenberg;  
n.º 48/66. Assunto: registro de candida-  
to a vereador. Decisão: deu-se movi-  
mento, julgando-se inconsistente a  
impugnação, para ser autorizado o  
registro do candidato. n.º 49/66. Assun-  
to: registro de candidato a Prefeito Mu-  
nicipal. Decisão: deram movimento  
para julgar improcedente a impug-  
nação e ordenar o registro do candida-  
to. Recurso n.º 50/66, de Ponte Nova

(Município de Barra Longa). Recorrente: delegado da Aena. Recorrido: M. Juiz Eleitoral. Assunto: voto do delegado. Relator: Mr. Spyer Bates. Decisões: negaram provimento. Recurso n.º 60/66, da 142ª zona do juiz de Fora. Recorrente: Delegado do M. P. B. Recorrido: M. Juiz Eleitoral. Assunto: registro de candidato a juiz de paz em sublegenda. Relator: Mr. Spyer Bates. Decisões: deram provimento para admitir a sublegenda partidária. Recurso n.º 66/66, de falsificantes. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Mr. José dos Santos Ferreira. Assunto: registro de candidato a vereador. Relator: Mr. Jorge Fontana. Decisões: negaram provimento. Consultas em que são consulentes os respectivos M. Juizes Eleitorais: n.º 121/66, de Paraguará. Assunto: se pode iniciar a apuração no mesmo dia do pleito. Relator: Mtes. Helnécio Rosenberg. Decisões: responderam negativamente. n.º 126/66, de Jequitinhonha. Assunto: sublegenda para juiz de paz. Relator: Mr. Spyer Bates. Decisões: responderam afirmativamente. - Expediente - No expediente, o E. Tribunal, 1.º ano, em 31 de dezembro passado, a requisição de Roque Natálio de Faria, Odís Magalhães e Humberto Gomes Jardim, para auxílios de

1001  
cartório de Curitiba, Curitiba e 25ª - A  
zona da Capital, sendo a do segundo  
contra o voto do Sr. Prof. Palle Ferreira  
e a do terceiro sem direito a diá-  
rias e indenização por transporte;  
2º) - homologar a dispensa dos auxi-  
liares Francisco José de Oliveira, Sô-  
nia Maria da Glória e Inoue Cos-  
ta Pereira das zonas de Bom Despa-  
cho, Santa Lúcia e 27ª - A da capi-  
tal, respectivamente; 3º - ficar cien-  
te da comunicação do juiz de lein-  
to, no sentido de que não houve re-  
gisto de candidato a juiz de paz e  
suplentes nos distritos de Senhora da  
Glória e Palo Fundo; 4º - constituir,  
com os Exmos. Srs. Des. Belnevis Ro-  
senburg, Mrs. Jorge Fontana e Palle  
Ferreira, a Comissão Especial  
para, sob a presidência do primeiro,  
apurar o pleito de 15 de novembro  
vindouro. Nada mais havendo a  
tratar, a sessão foi encerrada. Para  
constar, em, Ilfambuludo, Subsecretá-  
rio substituto, lavrei a presente ata.

Percecio Percecio